

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O SPES – Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ 51.311.082/0001-26, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, tem como finalidade a prestação de serviços permanente e gratuito, de educação infantil para criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, complementando a ação da Família e da comunidade, oferecendo a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC - Ministério da Educação. Em sua atuação aplicará os seguintes preceitos:

- Não praticar qualquer discriminação em razão de raça, cor, credo político religioso e condição social dos atendidos, associados, beneficiados e atingidos por suas ações e finalidades;
- Aplicar suas rendas, recursos, e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos;
- Aplicar as verbas, auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas;
- Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade possui controle analítico parcial do saldo de R\$ 1.030.203,77, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2024.

O Controle parcial se dá nas novas aquisições de imobilizado.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.174,80	24.174,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.263,57	14.263,57
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.133.263,02	1.133.263,02
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	700,29	700,29
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	300,00	300,00
BIBLIOTECA	879,35	879,35
TOTAL	1.173.581,03	1.173.581,03
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(143.377,26)	(103.766,94)
TOTAL IMOBILIZADO	1.030.203,77	1.069.814,09

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas. No ano de 2024 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 27.469,15, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 21.339,62, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.3 – Bazar – R\$ 1.267,70, Receita referente Bazar Beneficente realizado pela entidade para levantar fundos para manutenção dos Serviços.

6.4 – Promoções e Eventos – R\$ 437,58, Receita referente Festa Junina realizada pela entidade para levantar fundos para manutenção dos Serviços.

6.5 - Recuperação De Despesas - R\$ 31.338,77, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas se deu em janeiro de 2023, Vale Transporte e Assistência Médica.

6.6 - Nota Fiscal Paulista: R\$ 37.815,32, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Termo de Colaboração nº 020/2023 Processo Administrativo PMC.2023.00002966-11 válido até 31/01/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e § único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.764.236,99, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 6.134,17, recebeu também através da SME, Merenda Escolar no valor de R\$ 203.285,61, beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 307.736,05. A Entidade também utilizou recursos próprios no valor de R\$ 296.118,51, perfazendo o custo total de R\$ 2.577.511,33.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.764.236,99	203.285,61	-	1.967.522,60	11.601,98	119.668,14	2.098.792,72
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	307.736,05	307.736,05	-	-	307.736,05
APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.134,17	-	-	6.134,17	-	6.842,41	12.976,58
RECEITAS TOTAIS	1.770.371,16	203.285,61	307.736,05	2.281.392,82	11.601,98	126.510,55	2.419.505,35
DESPESAS COM PESSOAL	1.290.846,58	-	-	1.290.846,58	-	96.703,35	1.387.549,93
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	14.607,71	-	-	14.607,71	-	-	14.607,71
TRANSPORTE	29.097,42	-	-	29.097,42	-	-	29.097,42
ALIMENTAÇÃO	272.486,85	-	-	272.486,85	-	-	272.486,85
MERENDA ESCOLAR	-	203.285,61	-	203.285,61	-	-	203.285,61
COTA PATRONAL	-	-	307.736,05	307.736,05	-	-	307.736,05
TOTAL DO CUSTO DO SERV. EDUCACIONAL	1.607.038,56	203.285,61	307.736,05	2.118.060,22	-	96.703,35	2.214.763,57
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	56.300,20	-	-	56.300,20	-	11.963,82	68.264,02
MANUTENÇÃO E REPAROS	24.198,35	-	-	24.198,35	-	62.665,47	86.863,82
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	57.535,93	-	-	57.535,93	-	23.213,63	80.749,56
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	25.298,12	-	-	25.298,12	-	48.433,81	73.731,93
DEPRECIACÃO	-	-	-	-	-	39.610,32	39.610,32
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	7.611,25	7.611,25
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	5.916,86	5.916,86
TOTAL DE DESPESAS OP. E ADMIN.	163.332,60	-	-	163.332,60	-	199.415,16	362.747,76
TOTAL DAS DESPESAS	1.770.371,16	203.285,61	307.736,05	2.281.392,82	-	296.118,51	2.577.511,33
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	11.601,98	(169.607,96)	(158.005,98)

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e atendeu 145 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 2.577.511,33, com custo per capita no valor de R\$ 17.775,94 por ano, que foram custeados com 12,49% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	2.281.392,82	88,51%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	296.118,51	12,49%
TOTAL	2.577.511,33	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	96.703,35	32,66%
DESPESAS COM PESSOAL	96.703,35	100,00%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	199.415,16	67,34%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	11.963,82	6,00%
MANUTENÇÃO E REPAROS	62.665,47	31,42%
SERVIÇOS DE APOIO ADMIN.	23.213,63	11,64%
OUTRAS DESP. DE APOIO ADMIN.	48.433,81	24,29%
DEPRECIACÃO	39.610,32	19,86%
IMPOSTOS E TAXAS	7.611,25	3,82%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.916,86	2,97%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	296.118,51	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 293.395,46 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

RAQUEL DE CASTRO DUARTE MARTINS
Presidente

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP-263388/O-0